



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001- 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Ibitinga (SP), 02 de abril de 2012.

Ofício 062/2012

Assunto: Solicitação de Subvenção Social (FEAS)

Prezado Sr.

A Entidade Associação Cristã de Proteção à Criança – Projeto Criança Feliz, CNPJ 02.481.654/0001-00, situada à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511- Bairro Paineiras I, vem por intermédio deste requerer o S. Sº a Subvenção Social, Recurso Estado (FEAS) – fundo estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 58.816,60 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para o exercício de 2012.

ANTONIO CLÓVIS MOTTA
PRESIDENTE

AO
EXMO SR.
MARCO ANTONIO DA FONSECA
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO

I-PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO

Janeiro á Dezembro de 2012

II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1- Nome: Associação Cristã de Proteção á Criança – Projeto Criança Feliz
- 2- Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511,
Bairro: Paineiras I Cep: 14940-000 Cidade: Ibitinga/SP
Telefone/ Fax : (16) 3341-7566
E-mail: crianca.feliz@linkbr.com.br

3- Inscrições/Registro/Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - cartório	389 folha 35v/36v	_____	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	02.481.654/ 0001-00	_____	Inscrição
Conselho Municipal da Assistência social -CMAS	013/03	10/01/2012	Certificado Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	005/96	Indeterminado	Certificado Registro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5575/2004	31/05/2010	
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP	_____		



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Conselho Nacional de Assistência Social CNAS – Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS)	R0619/2005		Atestado Registro
Utilidade Pública Municipal			Declaração
Utilidade Pública Estadual	_____	_____	_____
Utilidade Pública Federal	_____	_____	_____

4- Representação Legal

4.1 - Período do Mandato

Setembro 2011 a Setembro 2013

4.2 – Composição

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Antonio Clóvis Motta	Presidente	Rua Tiradentes, Nº 480 apto 03 - centro	3342-5666/ acmottapessoal@hotmail.com	3.230.524	075.024.278/72
Jorge Luiz Torres Cuicapusa	Vice Presidente	Rua Gabriel Haddad, Nº 231- JD Centenário	9711-5202	Z- 406628-1	231.550.528-30



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
José Silvio Motta Pinheiro	1º Secretário	Rua Bom Jesus, Nº 841, Centro	3342-3164	6.017.729	405.602.018-34
Mario Edinael Ferreira	2º Secretário	Rua Antonio Ferreira dos Santos	3341-5865	19.668.558	071.802.698-59
Marcos Antonio Arruda Lourenço	1º Tesoureiro	Rua José M. Correa, Nº 248, Vila Izolina	3342-5213	5.621.908	549.973.728-20
Fátima Angélica Aranha	2º Tesoureiro	Rua Francisca Supino, Nº 106 – Jd Paineiras 1	3342-8551	15.807.940	077.908.688-02

5- Conselho Fiscal

5.1- Período de Mandato

Setembro 2011 a Setembro 2013

5.2- Composição

Nome Completo	Cargo	End. completo	Telefone/ e-mail	RG	CPF
Antenor Lourenço	Vogal 1	Rua Daniel de Freitas, Nº1426, Centro	3342-4533	1.803.398	140.337.128-87
Carlos Alberto Colturato	Vogal 2	Rua Rio Branco, Nº 680 – Jd Paulista	3342-6592	5.780.106	591.626.738-00
Rosana M. G. Rossi	Vogal 3	Rua Bom Jesus, Nº 102 - Centro	_____	12.970.326	088.395.518-08



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

6- Coordenação Técnica

6.1- Nome do Coordenador

Eliana Cassini Soares da Costa

6.2 - Formação Profissional:

Pedagoga

III- DETALHAMENTO DO PLANO

1- JUSTIFICATIVA

O Projeto Criança Feliz não sobrevive sozinho, necessita de verbas e parcerias públicas e privadas para manter a casa, seus funcionários e os encargos gerados, sendo que para atender 24 horas ininterruptas necessitamos de 12 (doze) funcionários trabalhando em sistema de plantão.

Estamos solicitando recurso para manter durante o ano de 2012, 03 técnicos sendo (01) Pedagoga, (01) Assistente Social, (01) Psicólogo, bem como os materiais utilizados pelos usuários nas atividades e em complemento recurso para alimentação.

2- OBJETIVO GERAL

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária à crianças de ambos os sexos em situação de risco e abandono, vítimas de maus tratos e violência muitas vezes dentro da própria casa, todas encaminhadas pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar de Ibitinga e Comarca.

Atuando como medida de proteção, garantindo seus direitos para que tenha uma infância saudável e se desenvolva em todos os aspectos físico, mental, emocional.



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

3- METAS

3.1- Área de abrangência/ região a ser atendida

Atender Ibitinga e demais cidades da região que fazem parte da Comarca.

3.2- Público- alvo/População a ser atendida

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente	Carga Horária Diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
				Pessoas	Famílias
Crianças	0 a 12 anos (Acima de 12 anos casos específicos)	30	24 horas ininterruptas (Abrigo Integral)		17
total		30 crianças			17 famílias



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

3.3-Situações ou problemas a serem focados/ Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos/ Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações/problemas	Objetos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados	Indicadores de resultados	Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Preocupados com os graves problemas que tem atingido nosso povo, especialmente as crianças, entendeu que devia unir-se para criar uma associação que atuasse na área de amparo a crianças em situação de risco, que sofrem agressões física e moral, abusos, etc.	Atender diariamente 30 crianças de 0 a 12 anos ambos os sexos. Fornecer alimentação adequada atividades de lazer e recreação atendimento médico, odontológico	<ul style="list-style-type: none"> Oferecer uma alimentação balanceada com todos os nutrientes necessários para que a criança tenha um bom desenvolvimento, diariamente são servidas 5 refeições; Atendimento psicológico, para que as crianças desenvolvam recursos para lidar com questões emocionais, comportamentais e sociais; 	O Projeto visa atender 365 dias por ano 24 horas ininterruptas	<ul style="list-style-type: none"> Ganho de peso, sendo que a maioria chega com problemas e distúrbios alimentares; Melhora significativa no comportamento Fortalecimento do vínculo afetivo que muitas vezes ficou prejudicado e sofreu ruptura quando a criança necessitou ser protegida indo para a instituição; Melhora 	Serão trinta crianças que estarão sendo protegidas e terão um lar, onde recebem toda assistência necessária, seus direitos respeitados e uma qualidade de vida melhor e uma infância saudável.	Crianças saudáveis e protegidas, longe das ruas e da violência, diminuindo o risco da vulnerabilidade; Crianças com mais oportunidades e com direitos assegurados para que cresçam com base para assumir seu papel como cidadão na sociedade; Através do trabalho realizado entre o Abrigo e familiares dos abrigados, pais e familiares estão mais conscientes do seu papel, pois são convidados a fazer parte da vida dos filhos, mesmo estando no Abrigo, os pais são convidados a fazer parte da vida dos filhos, laços familiares estão sendo aos poucos



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	<p>gico, psicológico, oftalmológico, nas redes públicas e privadas. Ampliar conhecimentos pedagógicos e artísticos. Conscientização dos pais e familiares</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ações que visam à aproximação com a família procurando assim diminuir e minimizar dificuldades de relacionamento entre abrigados e familiares, preparando para desligamento;• Reforço pedagógico e acompanhamento nas atividades escolares;• Aulas de informática, oficinas de artesanato, hora de leitura;• Ações voltadas para atividades do cotidiano;• Atividades de lazer e		<p>significativa no rendimento escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">• compreensão das regras básicas de convivência, cuidados pessoais de higiene com pertences comuns e pessoais;• melhor interação com o grupo e socialização.	<p>reconstruídos, só neste ano foram 12 crianças que retornaram a família de origem e 01 adoção, um resultado positivo.</p>
--	---	--	--	---	---



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

		recreação, através de passeios em clubes, participação em grupos da comunidade; • Elaboração do Plano Individual de atendimento.				
--	--	--	--	--	--	--

2



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4- RECURSOS NECESSÁRIOS

4.1- Humanos existentes- vínculo com a entidade

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado (R\$)		Custo anual estimado(R\$)	
				salário	Encargos	salário	Encargos
Coordenadora	01	8hs	Funcionaria	788,35	56,71	9.460,20	680,52
Motorista	01	8hs	Funcionário	1.053,95	83,52	12.647,40	1.002,24
Monitora Diurna	02	8hs	Funcionaria	682,66	54,10	16.383,84	1.298,40
Monitora Noturna	02	12hs	Funcionária	778,96	61,73	18.695,04	1.481,52
Cozinheira	02	8hs	Funcionaria	682,66	54,10	16.383,84	1.298,40
Lavadeira	01	8hs	Funcionaria	682,66	54,10	8.191,92	649,20
Serviços Gerais	02	8hs	Funcionaria	682,66	54,10	16.383,84	1.298,40
Total	11			8.178,84	642,39	98.146,08	7.708,68

4.2 – Humanos existentes – vínculos com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária Dia / semana	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado (R\$)		Custo anual Estimado (R\$)	
				salários	encargos	salário	encargos
Pedagoga	01	6 hs / 30 hs	Funcionaria (SEADS)	1.320,13	98,85	15.841,56	1.186,20
Assistente Social	01	3 hs / 15 hs	Prestação serviço (SEADS)	720,00	_____	8.640,00	_____
Psicólogo	01	8hs / 40 hs	Prestação serviço (SEADS)	1.104,60	_____	13.255,20	_____
Total				3.244,73	98,85	37.736,76	1.186,20



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

4.3- Humanos existentes – voluntários / Estagiários

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária	Tipo de vínculo	Custo mensal estimado (R\$)		Custo anual estimado(R\$)	
				Salário	encargos	Salário	encargos
Total							

4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviço)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Capacitação para todos os profissionais envolvidos.	Propiciar um atendimento melhor as crianças; Dinâmicas para melhor interação entre o grupo.		500,00
Palestra com psicólogos para todos os pais ou responsáveis dos abrigados	Conscientização dos pais e familiares quanto ao papel e a importância dos mesmos na vida dos filhos.		300,00
Total (R\$)			800,00

4.5 – Materiais (consumo)

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	2.700,00	32.400,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativos, capacitação, fotos para pasta)	550,00	6.600,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Combustível – para transporte dos usuários	380,00	4.560,00
Higiene pessoal/ limpeza	916,66	10.999,92
Materiais de escritórios	120,00	1.440,00
Material Escolar	208,33	2.499,96
Medicamentos	350,00	4.200,00
Gás	290,00	3.480,00
Água mineral	135,00	1.620,00
Materiais descartáveis (luvas, Toucas, copos descartáveis, guardanapos e papel toalha)	110,00	1.320,00
Produtos utilizados na lavanderia industrial	375,00	4.500,00
Total (R\$)	6.134,99	73.619,88

4.6- Operacionais

Tipo	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Escritório de contabilidade	150,00	1.800,00
Água/ esgoto	isento	isento
Energia elétrica	490,00	5.880,00
Telefone	149,00	1.788,00
Internet	81,00	972,00
Cesta básica (funcionários)	745,00	8.940,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Uniforme (funcionários)		585,00
Manutenção computadores e impressoras (Escritório e sala de informática)		1.400,00
Uniforme escolar (uso das crianças rede estadual)	_____	340,00
Reparos e manutenção do imóvel	_____	3.500,00
Recarga extintor	_____	260,00
Manutenção e reparo veículo		4.300,00
Total (R\$)	1.615,00	29.765,00

5- Custo Total do Plano de Trabalho (soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4,4.5,4.6)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salário do pessoal (recursos Humanos)	11.323,57	135.882,84
Encargos Sociais	741,24	8.894,88
Capacitação da equipe/consultoria/assessorias		800,00
Materiais de consumo	6.134,99	73.619,88
Despesas operacionais - custeio	1.615,00	29.765,00
Total(R\$)	19.814,80	248.962,60

6-APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/finalidade	Periodicidade	Valor (R\$)	
			mensal	anual
Empresas parceiras	Cesta básica - doação	mensal	200,00	2.400,00
Produtor Rural	Leite - doação	semanal	96,00	1.152,00
Varejão e mercados	Verduras/legumes/frutas-doação	semanal	250,00	3.000,00
Panificadoras	Pães - doação	semanal	100,00	1.200,00
Judiciário	Cesta básica - Pena alternativa	mensal	150,00	1.800,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Colaboradores / amigos	Bolo de aniversário- doação	mensal	40,00	480,00
Amigos	Roupas e calçados usados- doação	semanal	-----	-----
Total			836,00	10.032,00

7- RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS

Natureza do Recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Doações associados	500,00	6.000,00
Rifas, almoço e jantar		3.000,00
Recursos coletados na Igreja	2.200,00	26.400,00
Total	2.700,00	35.400,00

8- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor	
		mensal	anual
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS-Contrapartida municipal			
FMAS- repasse do governo estadual	Pagamento técnico		58.816,60
FMAS- Subvensão municipal	Recursos Humanos / luz/ telefone	6.650,00	79.800,00
FMDCA- Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescentes			12.450,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Total						R\$ 58.816,60
-------	--	--	--	--	--	---------------

10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade é monitorada :

- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), através de prestação de contas e relatórios, visitas da comissão a Entidade onde é preenchido um questionário que monitora e avalia o atendimento orientando sempre que necessário;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, através de relatórios mensais e visitas á Entidade;
- CMDCA (Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente) através da prestação de contas, visitas a Entidade;
- Vigilância Sanitária que através de visitas periódicas a Entidade, analisa, avalia condições de higiene e saúde, condições nutricionais, armazenamento dos alimentos e orienta sobre adaptações quando necessário;
- Vara da Infância e Juventude, orientação e visita da Assistente Social, Promotoria e Juiz, que através de entrevista com as crianças avalia o trabalho realizado, avalia condições da casa , equipe de trabalho, tipo de alimentação, etc.
- Conselho Tutelar da Comarca através de visitas e entrevista com as crianças monitora e avalia o trabalho realizado pela Entidade;
- Comunidade em geral, que participa ativamente através de visitas diárias a Entidade, com a finalidade e trazer doações e participando do dia-dia das crianças.



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO – JANEIRO Á DEZEMBRO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)							TOTAL
	Governo federal	Governo estadual	Governo municipal		FMDCA	Próprios Da Entidade	Doações diversas/ pena alternativa/ repasse lions	
			contrapartida	Subvenção municipal				
Pagamento de pessoal /encargos sociais	_____	33.447,30	_____	72.132,00	_____	24.793,42	14.400,00	144.772,72
Treinamento de equipe	_____	_____	_____	_____	_____	800,00	_____	800,00
Material de consumo atividades com os usuários (didático, recreativo,esportivo, fotos para prontuário)	_____	4.969,30	_____	_____	_____	_____	1.630,70	6.600,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00

R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

NATUREZA DA DESPESA	Governo federal	Governo estadual	Governo municipal		FMDCA/ Imposto de renda	Próprios da entidade	Doações diversas/ Pena Alternativa	TOTAL
			Contrapartida	Subvenção municipal				
Transporte de usuários	—	—	—	—	—	4.560,00	—	4.560,00
Alimentação	—	12.000,00	—	—	12.450,00	—	7.950,00	32.400,00
Água/esgoto - Isento	—	—	—	—	—	—	—	—
Energia elétrica	—	—	—	5.880,00	—	—	—	5.880,00
telefone	—	—	—	1.788,00	—	—	—	1.788,00
Internet	—	—	—	—	—	—	972,00	972,00
Material de consumo (limpeza e higiene)	—	8.400,00	—	—	—	—	2.599,92	10.999,92
Material de escritório/escolar	—	—	—	—	—	—	3.939,96	3.939,96
Escritório de contabilidade	—	—	—	—	—	—	1.800,00	1.800,00



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

NATUREZA DA DESPESA	Governo federal	Governo estadual	Governo municipal		FMDCA/ Imposto de renda	Próprios da entidade	Doações diversas/ Pena Alternativa	TOTAL
			Contrapartida	Subvensão municipal				
Despesas operacionais (cesta básica funcionários, uniforme)	—	—	—	—	—	9.075,00	455,00	9.530,00
Gás, água mineral, medicamentos	—	—	—	—	—	9.300,00	—	9.300,00
Materiais descartáveis	—	—	—	—	—	—	1.320,00	1.320,00
Manutenção do veículo (documentação, reparos)	—	—	—	—	3.500,00	—	800,00	4.300,00
Manutenção computadores e impressoras	—	—	—	—	—	—	1.400,00	1.400,00
Uniforme escolar	—	—	—	—	—	—	340,00	340,00

[Handwritten signature]



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

NATUREZA DA DESPESA	Governo federal	Governo estadual	Governo municipal		FMDCA/ Imposto de renda	Próprios da entidade	Doações diversas/ Pena Alternativa	TOTAL
			contrapartida	Subvenção municipal				
Reparos e manutenção imóvel	—	—	—	—	—	—	3.500,00	3.500,00
Recarga extintor	—	—	—	—	—	260,00	—	260,00
Materiais de Limpeza lavanderia industrial	—	—	—	—	—	4.500,00	—	4.500,00
	—	58.816,60	—	79.800,00	15.950,00	52.373,42	41.107,58	248.962,60



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I- Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

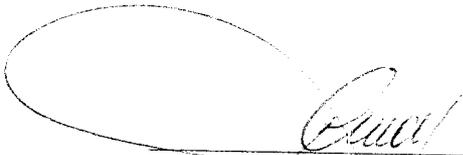
AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO 2012

- Reforma cozinha
- Instalação de azulejo;
Reforma banheiros
- Instalação de azulejo;
Reforma parque
- Instalação de cobertura e reforma do parque.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins da prova junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.
Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecimento pelo órgão conessor, com descrição detalhada das notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convenio.
Pede deferimento.

Local e Data


Associação Cristã de proteção à Criança -
Projeto Criança Feliz



PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001 - 00
R: Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP-14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE Assistência Social

em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04/04/2012, foi aprovada por unanimidade a Planagem de Trabalho de 2012 - Sujeito: Criança em situação de risco - 2012. A reunião foi realizada em 04/04/2012, às 14h, no local: Associação Cristã de Proteção à Criança - Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 - Paineiras I - Ibitinga/SP. A reunião foi conduzida pelo(a) Sr(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr(a) Yvone Aparecida de Fátima.

04/04/2012
Local e Data

Yvone Aparecida de Fátima
PRESIDENTE DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA
SOCIAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Encaminha o trabalho para a execução de acordo com a planagem aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de 04/04/2012.

Encaminha e refina o plano para as unidades, escolas.

Helton de Azevedo
Local e Data

Yvone Aparecida de Fátima
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
INTERNO



DARCY MARQUES SALES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ESTATUTO SOCIAL

DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Aprovado em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de agosto de 2005

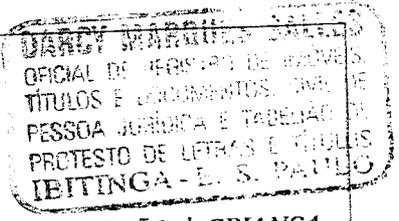
CAPÍTULO I Da Entidade

ARTIGO 1º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ, constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, tem por finalidade dar assistência integral a crianças órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, na faixa etária de 0 a 11 anos, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.

ARTIGO 3º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LARISSA FIORENTINO MASSOLA MACHADO
Advª - OAB/SP 155.612



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ARTIGO 4º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 30 (trinta) crianças, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembléia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

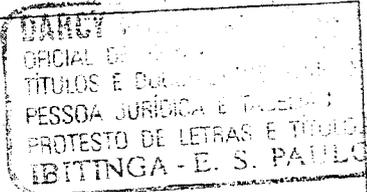
ARTIGO 6º - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II Dos Associados

ARTIGO 7º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

- **Benfeitor** - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Efetivo** - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direitos à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.
- **Benemérito** - Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direitos à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.
- **Honorário** - É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Tomar parte nas Assembléias;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. Apresentar plano de ação à Assembléia Geral e à Diretoria;
- V. Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI. Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII. A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV. Zelar pelo bom nome da associação;



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

V. Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material a associação;
- II. Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III. Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV. Em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III Da Gestão Administrativa

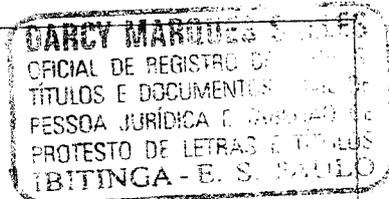
ARTIGO 12 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o regimento interno;



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

- VI. Aprovar as contas;
- VII. Aprovar e reformar o Estatuto.
- VIII. Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX. Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o exercício de cada ano.

ARTIGO 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada;

- I. Pela diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 01 (um) quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

CARISSA FIGUEROA



DARCY PEREIRA DE SOUZA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:

- I. Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir reuniões de Diretoria.

ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

LARISSA FLORENTINO MASSOIA MACHADO



DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-600 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II. Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembléia;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII. Assinar cheques em conjunto com o presidente, ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.



DARCY MARINHO
OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E TABELAS DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio Social

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

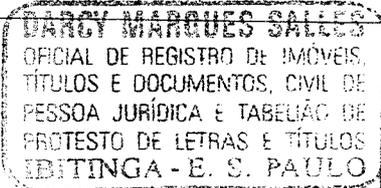
ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

LARISSA FERRENTINO MARCONI & CIA



PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, [excetuando-se o Artigo 37 (trinta e sete) e seus parágrafos] em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 36 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 37 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para uma outra organização, seja qual for sua natureza jurídica: [exceto em caso de dissolução ou extinção da entidade conforme Artigo 33 (trinta e três) deste Estatuto].

§ 1º - Este Artigo 37 (trinta e sete) e seus parágrafos aqui citados, somente poderá ser alterado, por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. A Assembléia Geral Extraordinária aqui mencionada, só poderá deliberar com a presença de 100 % (Cem por cento) dos associados efetivos em primeira convocação, e também, com 100

LARISSA FLORENTINO



LARCY MARIANO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
Rua Francisco Mateus de Oliveira, 511 - Ibitinga / SP - 14940-000 - C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

% (Cem por cento) de presença dos associados efetivos em segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 100 % (Cem por cento) dos associados presentes, tanto na primeira como na segunda convocação.

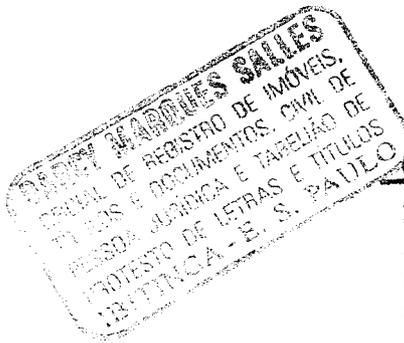
§ 3º - Para o caso de dissolução ou extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e será observado o contido no Artigo 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro) e seus parágrafos deste Estatuto, e também, subsidiariamente, o que está instituído no Artigo 61 (sessenta e um) da Lei 10.406/02 e seus parágrafos.

ARTIGO 38 - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Ibitinga, 19 de agosto de 2007.

Naim Abrão Alem Neto
Presidente

Larissa Fiorentino Massóla
OAB/SP-155.612



CERTIDÃO

Eu, Darcy Marques Salles, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc..

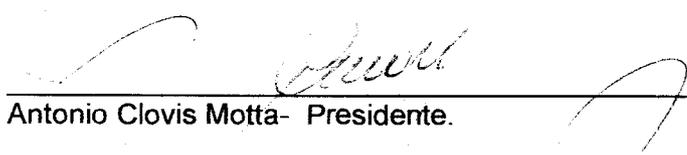
CERTIFICO, que o "PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA", encontra-se registrado sob nº 389, fls. 35v./36v. do livro A nº 5 de Registro Civil de Pessoa Jurídica deste Cartório, em data de 20/3/1.998, sendo o presente Estatuto cópia fiel do Estatuto aprovado pela Assembléia Geral realizada em 26/8/2005, arquivado em data de 19/5/2006, depois de ter sido microfilmado sob nº 1.213, com a alteração apenas do endereço da sede, que de acordo com a Assembléia Geral Ordinária realizada em 08/Agosto/2007, passou para o prédio próprio situado nesta cidade, na rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Jardim Paineiras I. - É o que me cumpre certificar. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - aos vinte (20) dias do mês de Novembro de do ano de dois mil e sete (2.007). Eu, Darcy Marques Salles (Darcy Marques Salles), Oficial, datilografei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.-

Darcy Marques Salles
- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Certidão	
Ao Tribunal	0,16
Ao Serventário	3,07
Ao Estado	0,87
Ao IPESP / Sinoreg	0,81
TOTAL	R\$ 4,91
Recebi em	
Assinatura	

ATA 07/2011- DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, PARA POSSE DE NOVA DIRETORIA, PERÍODO 12 DE SETEMBRO DE 2011 A 12 DE SETEMBRO DE 2013, CONFORME ATA DE APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO Nº 05/2011, NO "PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA".

Aos doze dias de setembro do ano dois mil e onze, às 21:30 horas, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ- Associação Cristã de Proteção à Criança, na sede sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 (quinhentos e onze) – Jardim Paineiras I, nesta cidade de Ibitinga Tomando a palavra, o Presidente Sr. Antonio Clovis Motta, abriu a reunião de trabalhos, agradecendo a presença de todos os associados nesta Assembléia, comentou sobre as benfeitorias havidas no decorrer do mandato findo, apresentou balanços e prestações de contas que foram aprovadas dentro de todas as normas conhecidas, dadas como exatas, e dando prosseguimento à pauta da reunião, acolhendo determinação contida na Ata anterior desta casa, deu como ato administrativo que lhe compete, a **renovação de mandato de Diretoria** mantendo por mais um único período, **de doze (12) dias de setembro do ano dois mil e onze D.C. a quatorze (14) dias de agosto do ano de dois mil e treze DC.**, data em que se realizará nova eleição, sendo que esta Diretoria ora constituída não poderá ser renovada após findo seu mandato, por força de Estatuto regulamentar desta Entidade que prediz apenas esta reeleição consecutiva. Foram designados para os cargos como sendo : **PRESIDENTE: ANTONIO CLOVIS MOTTA-** RG 3.230.524, com C. P. F. 075.024.278/72, brasileiro, casado, aposentado, morador à Rua Tiradentes, 480 – apto 03- Centro, na cidade de Ibitinga-sp; **VICE PRESIDENTE : JORGE LUIZ TORRES CUICAPUSA** – Casado, Peruano, Pastor da Igreja Batista de Ibitinga, RG. Estrangeiros nº V-406628-I e portador do C. P. F. nº 231.550.528-30, residente à rua João Gereto, 73- Jd. Centenário/ Ibitinga; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSÉ SILVIO MOTTA/PINHEIRO**, brasileiro, casado, aposentado, portador RG. 6.017.729- e do C. P. F. nº 405.602.018/34 residente à Rua Bom Jesus, 841 – Centro, Ibitinga; **SEGUNDO SECRETÁRIO : MARIO EDINAEI FERREIRA**, Administrativo Eletricitário, residente à Rua Antonio Ferreira dos Santos, 975- JD América Ibitinga/SP, portador RG. Nº 19.668.558 e do C. P. F. nº 071.802.698-59; sendo ainda o 1º **TESOUREIRO : MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO**, BRASILEIRO, CASADO, Pastor da Igreja Batista de Ibitinga portador do RG nº 5. 621.908 e do C. P. F. nº 549.973.728-20, residente à Rua José Martinelli Corrêa, 248 Vila Isolina /Ibitinga-SP; 2º **TESOUREIRO, FATIMA ANGÉLICA ARANHA**, brasileira, Professora, portadora do RG. Nº 15.807.940-1 e do C. P. F. nº 077.908.688-02 - residente à Rua Francisca Supino, 106 - Jd Paineiras. **O CONSELHO FISCAL CONSTITUIDO POR: ANTENOR LOURENÇO**, Pastor Apostolo Da igreja Batista De Ibitinga, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 1.803.398 e do C. P. F. 140.337.128-87 residente à Rua Daniel de Freitas, 1426- Vila S. José/ Ibitinga-SP; **CARLOS ALBERTO COLTURATO** brasileiro, casado, contabilista, portador do RG. Nº 5.780.106, e do C. P. F. 591.626.438.00, residente à rua Rio Branco, 680/ Ibitinga-SP; e de **ROSANA MARSILLI GIANANTE ROSSI**, brasileira, do Lar, portadora do RG. Nº 12.970.326 e do C. P. F. Nº 088.395.518-08, moradora à Rua Bom Jesus, 102/ Centro- Ibitinga **VOGAIS: SANDERLEI MARTENUCCI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG. Nº 18.681.294 e do C. P. F. Nº 141.529.748-77, residente à Rua Euclides Coleone, 525/ Bairro Maria Luiza I- Ibitinga-SP **MARIA INES DE MELLO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. Nº 30.331.538-6, e do C. P. F. nº 131.191.108-17, residente à Av. Maria Stanicia Carrasco, Jd. DNA Almira/Ibitinga-SP e **AURAZIL GIANANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 9.604.176 e do C. P. F. nº 077.669.178 31, morador à Rua Alberto Mioralli, 257-Jd Planalto/Ibitinga-SP. -O Presidente após devidamente empossada toda nova diretoria ora constituída, passou a palavra ao 1º Tesoureiro que discorreu sobre as dificuldades futuras que enfrentaremos, face a ter se exaurido recursos de reserva financeira para os meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro próximos. -Referendou o Presidente, que em virtude da demora nos repasses de algumas verbas que nos são direcionadas, e **do valor muito pequeno** na verba que recebemos da dotação **L. D. O. Municipal**, uma vez que fazendo face a despesas de manutenção de nossa Casa, durante o exercício financeiro, com despesas iguais a de Casa de Abrigamento congênera, e de iguais atribuições, nesta mesma cidade de Ibitinga, com numero equiparado de abrigados, recebe valor **7,5 vezes maior**, o que explica nossas dificuldades. -Precisaremos de muito empenho dos atuais membros desta Diretoria, para conseguir, junto a comunidade, sustento para manter o abrigo de nossas crianças, que são nesta data, **06 bebês, 8 crianças de 02 a 04 anos, 03 crianças de 05 a 07 anos, e 08 crianças na faixa de 07 a 14 anos**, abrigadas sob tutela do Poder Judiciário e através do Conselho Tutelar. -Terminados comentários da pauta de assuntos do dia, e com todos os presentes rogando por muita proteção Divina, para o desempenho da árdua tarefa, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, e eu, Jose Silvio Motta Pinheiro, secretário, elaborei esta ata, assinada, que foi fielmente transcrita no livro próprio desta Entidade, e registrada em Cartório Competente. IBITINGA, 12(DOZE) DE SETEMBRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).


Antonio Clovis Motta- Presidente.

CIC

NASCIMENTO

28.08.44

075 024 278 72

CONTRIBUINTE

ANTONIO CLOVIS MOTTA

Antonio Clovis Motta
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARATON



Antonio Clovis Motta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

LEI N. 7.116 DE 29/08/73
ASSINATURA DO DIRETOR

DOC ORDEM
IBITINGA - SP
IBITINGA/SP
IBITINGA
CC: LV. 838 / FLS. 179 / N. 006303
075024278/72

DATA DE ACQUISICÃO
28/ABR/1944

E CONCEIÇÃO DE FREITAS MOTTA

ARISTEU RODRIGUES MOTTA

ANTONIO CLOVIS MOTTA

DATA DE EXPIRAÇÃO
10/DEZ/99

S. 230.524-2

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANCA FELIZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 20/07/2009 às 07:46:13 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ nº 66.996.356/0001-35

Av. Engenheiro Ivanil Francischini nº 8.803 Jardim Bela Vista
Fone (16) 3342 5724 - CEP 14.940-000 - Ibitinga - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA:- SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA – PROJETO CRIANÇA FELIZ

ENDEREÇO:- Rua: Tiradentes, nº 360 – Centro – CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP

CNPJ Nº 02.481.654/0001-00

Nº DE MATRÍCULA:- 005/96

DATA DE VALIDADE:- INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra está matriculada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos do artigo 90, da Lei Federal nº 8069 de 13/07/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ibitinga, 09 de Setembro de 2004.



Valdeires Lopes Teixeira de Godoy
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
IBITINGA - SP



Inscrição

Entidade Mantenedora: Associação Cristã de Proteção à Criança - Criança Feliz

Endereço: Rua Francisco Mateus de Oliveira n.º. 511 - Jardim Paineiras I.

CNPJ: 02.481.654/0001-00

N.º. da Matrícula: 013/03

Data de Validade: INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra, está matriculada no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal n.º. 2032, de 05/12/1995.

Ibitinga, 11 de Janeiro de 2012.

SOLANGE APARECIDA MACHADO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PM IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada SOC PROTECAO CRIANCA FELIZ, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/04/2012, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0005.0103.0027.27 Matricula: 0005.0103.0027.27
Contribuinte: SOC PROTECAO CRIANCA FELIZ CPF/CNPJ
Endereço: RUA FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, 0511 Complemento:
Bairro: JARDIM PAINEIRAS I CEP: 14940000
Cidade: Ibitinga UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Setor : Quadra : 3 Lote : 27A30 Unidade : Código Antigo :
Área do Terreno : 1.280,62m² Testada Principal : 35,00m Área Edificada : 846,24m² Início da Construção: 16/03/2010
Valor Venal do Terreno : R\$ 9.896,78 Valor Venal da Edificação : R\$ 62.559,79 Valor Venal do Imóvel : R\$ 72.456,57

Data de Emissão: 12/01/2012 Valida Até: 11/04/2012

Usuário: ALINE

Código de Controle da certidão/Número:
4D20.2968.3CB0.8A42

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.	Código de Identificação
02.481.674/0001-00	SEADS/PS - 5575/2004

Razão Social - Mantenedora
PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA

Endereço
RUA TIRADENTES, 360
CENTRO
Ibitinga
14940-000

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Área de atuação
13	Abrigo/Amparo
	Assistência e Desenvolvimento Social e Comunitário

Natureza Jurídica
Privada sem Fins Lucrativos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEADS 29 de 29 de Novembro de 2006.

Araraquara, 10 de Julho de 2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 006952012-21022090
Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE
PROTECAO A
CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2012.
Válida até 21/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA
CNPJ: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:35:20 do dia 07/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2012.

Código de controle da certidão: **207F.8092.6BFD.D48D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Novo Código

207F.8092.6BFD.D48D



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02481654/0001-00
Razão Social: SOC PROT CRIANCA E A MAT CRIAN FELIZ
Endereço: RUA LUIZ BARELLA 406 / JARDIM DO BOSQUE / IBITINGA / SP /
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2012 a 05/04/2012

Certificação Número: 2012030705350373889902

Informação obtida em 23/03/2012, às 09:21:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I - Ibitinga/SP – CEP
14940-000
Fone: (016) 3341-7566

Ibitinga, 03 de abril de 2012.

DECLARAÇÃO

O Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Criança inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.481.654/0001-00 - localizado à Rua Francisco Matheus de Oliveira nº511, Jardim Paineiras I – Ibitinga-SP; declara para os devidos fins que os funcionários contratados com recursos governamentais não são servidores públicos, nem membros da Diretoria da Instituição.

Declaro ser esta a mais pura expressão da verdade.



Antonio Clovis Motta
Presidente



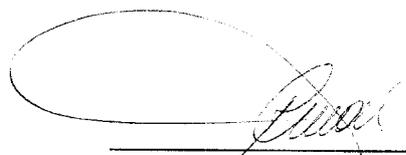
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº511 – Paineiras I - Ibitinga/SP – CEP
14940-000
Fone: (016) 3341-7566

Ibitinga, 03 de abril de 2012.

DECLARAÇÃO

O Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção a Criança inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.481.654/0001-00 - localizado à Rua Francisco Matheus de Oliveira nº511, Jardim Paineiras I – Ibitinga-SP; declara para os devidos fins que dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do convênio.

Declaro ser esta a mais pura expressão da verdade.

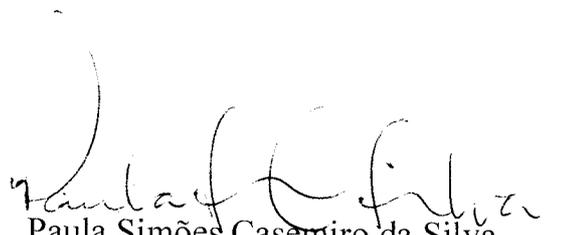


Antonio Clovis Motta
Presidente

Ibitinga, 04 de abril de 2012

Ref: Subvenção Social - Associação Senhor Bom Jesus

As Prestações de Contas da Associação Senhor Bom Jesus - CNPJ: 49.274.996/0001-12 - Asilo São Vicente de Paula e Casa da Criança São Vicente de Paula, referente ao exercício de 2011, foram conferidas, analisadas e aprovadas pelo Órgão Gestor / Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo assim a entidade está em dia com as prestações de contas junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



Paula Simões Casemiro da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social